



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Á SUPRAN- NM**  
**Ilma Senhora Superintendente,**  
**Maria Cláudia Pinto**

Trata-se de procedimento para fins de Licença de Operação Corretiva sendo empreendedor **GERDAU AÇOS LONGOS SA**, referente À Fazenda Ribeirão no município de Olhos D'água, onde se desenvolvem as atividades de silvicultura e produção de mudas de eucalipito, que foi objeto de pedido de vista na ultima reunião desta URC.

Observou-se a ausência de assinatura do profissional responsável nos PCA e RCA.

Em visita a Propriedade Foram verificadas irregularidades abaixo relacionadas através das fotografias:

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**LIXÃO EM  
ÁREA DE  
RESERVA  
LEGAL**

Uma assinatura manuscrita em tinta preta, realizada com uma caneta esferográfica, localizada na parte inferior direita da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a long horizontal stroke extending to the right.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized initial 'P' followed by a long horizontal stroke.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a long horizontal stroke.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**BACIA DE CONTENÇÃO  
DE REJEITOS SEM  
IMPERMEABILIZAÇÃO**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**BARRAMENTO SEM  
UTILIZAÇÃO NAS  
PROXIMIDADES DO VIVEIRO**

Sugerimos as seguintes condicionantes além das previstas no anexo do parecer único da SUPRAN NM:

- 1) proceder ao encerramento do lixão no local atual com apresentação de projeto de recuperação da área, incluindo realocação do aterro controlado para local apropriado – prazo de 30 dias;**

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2) **implementar na propriedade o sistema de coleta seletiva de resíduos – prazo de 60 dias;**
- 3) **apresentar projeto de recuperação e abandono das APP's onde há a construção indevida de aceiros e plantio de eucalipto dentro da área de 80m a contar do solo característico de vereda, com cronograma de execução – prazo de 60 dias;**
- 4) **proceder ao cercamento e identificação com placas da área de APP próxima á sede da propriedade que se encontra em precário estado de conservação – prazo 60 dias;**
- 5) **apresentar projeto de reutilização das águas depositadas na bacia de contenção de rejeitos – prazo 60 dias;**
- 6) **Proceder ao monitoramento da qualidade da água do barramento existente na propriedade semestralmente durante a validade da licença.**

Quanto à ocupação das APP's por aceiros e plantação de eucalipto, bem como a utilização de parte da reserva legal como lixão será objeto de valoração de dano ambiental por parte UFMG-NCA e encaminhado relatório à Promotoria de Bocaiúva para as tratativas acerca das indenizações ambientais cabíveis.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa linha decorativa que se estende para a direita.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Somos pelo deferimento da Licença com as condicionantes constantantes do parecer da SUPRAM-NM e as acima elencadas.

Montes Claros(MG), 09 de maio de 2007.

  
PAULO CESAR VICENTE DE LIMA  
CONSELHEIRO